



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

RIO DE JANEIRO, SETEMBRO DE 2026

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.001	09/2026	09/2030	2/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 6.1. Competências
 - 6.2. Classificação de Risco
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
04/2024	Emissão Inicial	09/2030
01	Versão	

APROVAÇÕES

REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Zuleica A.S. Aguiar	Amanda Cristina Barreiros	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Amanda Cristina Barreiros

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	3/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

Recepção do usuário nos serviços de saúde é o que se entende por acolhimento, ocorrendo desde o momento em que ele chega, assumindo plena responsabilidade por ele, escutando suas preocupações, permitindo que ele exponha suas questões. Isso implica em fornecer um atendimento eficaz e compartilhar responsabilidades, orientando, quando necessário, tanto o usuário quanto sua família, assegurando a conexão com outros serviços de saúde para garantir a continuidade do cuidado, quando requerido.

O acolhimento é um dos principais princípios que orientam a reorganização dos processos de trabalho nos serviços obstétricos.

A classificação de risco, leva a tomada de decisão do profissional de saúde a partir de uma escuta qualificada, associada ao julgamento clínico embasado em protocolo fundamentado cientificamente, tem por finalidade classificar as gestantes de acordo com a gravidade e o quadro clínico visando priorizar os atendimentos de maior urgência de acordo com critérios pré-estabelecidos em protocolo orientado pela secretaria de saúde do município do Rio de Janeiro-SMS

2. OBJETIVO

2.1 Gerais

- Redução da mortalidade materna e neonatal;
- Erradicação da peregrinação das gestantes e superlotação das maternidades;
- Garantir a presença do acompanhante em todos os níveis de assistência à gestante;
- Promover a vinculação da gestante à unidade.

2.2. Específicos

- Acolher a gestante;
- Classificar, mediante as queixas das usuárias, priorizando os riscos;
- Identificar as pacientes para garantir uma assistência segura;
- Organização do processo de trabalho;
- Humanização das emergências obstétricas, acolhendo a gestante e sua família

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	4/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

3. ABRANGÊNCIA

Maternidade da Rocinha.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Não se aplica.

4.2. Siglas

ACCR - Acolhimento e Classificação de Risco

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1. Acolher a paciente na porta de entrada e orientá-la, direcionando-as para o seu atendimento.	Recepção
7.2. 1-Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável e acomodar e/ou posicionar a paciente adequadamente, para que possa ser avaliada na classificação de risco. 2- Verificação dos sinais vitais; 3-Acompanhamento do tempo para atendimento médico das usuárias, após classificação de risco e reencaminhando para reclassificação quando necessário. 4-Registrar todas as informações em prontuário eletrônico.	Técnico de Enfermagem

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

DATA

REVISÃO

PÁGINAS

POP.MatE.001

09/2026

09/2030

5/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

7.3. 1-Realizar avaliação mediante as queixas e resultados dos sinais vitais; 2-Realizar exame obstétrico; meows; check list parto seguro; 3- Realizar sinais vitais; 4-Realizar cuidados necessários de acordo com a necessidade das usuárias no momento da classificação; 5-Orientar a cor da classificação que a gestante recebeu e o tempo de espera máximo para o atendimento médico, após a classificação de risco. 6- Informar às usuárias que retornem a sala de classificação, se alteração do estado clínico ou se ocorrer necessidade de reclassificação. 7- Registrar todas informações em prontuário eletrônico.	Enfermeiro
7.4. Realizar acolhimento da paciente, avaliando suas necessidades durante a estadia na unidade, independente do setor em que o paciente esteja, internado ou não.	Equipe Multidisciplinar
7.5. Informar a paciente seu quadro clínico, condutas e tratamentos.	Médico e Enfermeiro

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	6/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. Competências:

6.1.1. Profissionais da Recepção

- Acolher na emergência da maternidade da Rocinha, todas as pacientes que procuram a recepção, orientando-as e direcionando-as para o seu atendimento;
- Preencher corretamente e completamente a ficha de atendimento no sistema eletrônico com agilidade e clareza nos dados;
- Identificar com pulseira, constando nome completo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, BAM ou prontuário;
- Encaminhar a paciente para a Classificação de Risco.

6.1.2. Técnico de Enfermagem do ACCR

- Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- Escutar a queixa, os medos e as expectativas das pacientes;
- Acomodar e/ou posicionar a paciente adequadamente, para que possa ser avaliada na classificação de risco;
- Realizar verificação de sinais vitais;
- Encaminhar as pacientes para atendimento após classificação de risco;
- Encaminhar/orientar a paciente quanto ao local de realização de exames e de medicação, quando for o caso;
- Estar alerta para as necessidades de reclassificação das pacientes enquanto aguardam atendimento;
- Encaminhar a paciente para o Serviço Social, quando for o caso;
- Realizar passagem de plantão regularmente (não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	7/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

6.1.3. Enfermeiro do ACCR

- Receber as fichas de atendimento, avaliando de forma ágil e responsável a prioridade da paciente, de acordo com a queixa apresentada;
- Chamar a paciente pelo nome, favorecendo também a presença de um acompanhante caso seja desejo da usuária;
- Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- Classificar o risco com rapidez e eficiência, seguindo o protocolo adotado;
- Anexar a ficha de “notificação de violência”, quando houver suspeita ou confirmação de caso;
- Registrar dados da classificação no prontuário eletrônico, preenchendo todos os campos pertinentes a classificação de risco, sinalizando através de cores a classificação da paciente;
- Orientar a paciente de forma clara quanto à sua classificação e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- Reclassificar as pacientes sempre que forem identificadas alterações pela equipe;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade da atenção;
- Supervisionar o trabalho do técnico de enfermagem, orientando corretamente quando necessário;
- Realizar passagem de plantão regularmente (não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma);
- Registrar em livro próprio as ocorrências do setor.

6.1.4. Enfermeiros Obstetras

- Atender as pacientes, de forma acolhedora, de acordo com protocolo institucional e com o acesso imediato ao obstetra, quando necessário;
- Realizar ou validar exame obstétrico;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	8/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Comunicar a equipe de enfermagem sobre a conduta adotada: admissão, observação, reavaliação ou alta da paciente;
- Acolher mulheres vítimas de violência e proceder ao tratamento segundo protocolo específico;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas da paciente;
- Realizar passagem de plantão regularmente, não podendo deixá-lo sem que outro funcionário o assuma;
- Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta.

6.1.5. Médicos Obstetras

- Atender as pacientes que a eles competem de forma acolhedora;
- Comunicar a equipe de enfermagem sobre a conduta adotada: admissão, observação, reavaliação ou alta da paciente;
- Preencher as fichas das mulheres vítimas de violência e proceder ao tratamento segundo protocolo específico;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas da paciente;
- Realizar passagem de plantão regularmente, não podendo abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma.

6.2. Classificação de Risco

6.2.1. Pacientes com Classificação Vermelha (atendimento imediato)

- O atendimento destas pacientes se dá diretamente na sala de Observação Clínica, pois são pacientes com risco de morte necessitando de atendimento médico imediato.
- As medidas de suporte de vida deverão ser iniciadas e a paciente deverá ser transportada - solicitar Vaga Zero.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	9/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

6.2.2. Pacientes com Classificação Laranja (atendimento em até 15 minutos)

- O atendimento destas pacientes deverá ser na sala de Observação Clínica, atentando para prioridade do atendimento, ou, diretamente no Centro obstétrico, pois seu potencial risco demanda o atendimento por esses profissionais o mais rápido possível.
- As medidas de suporte de vida deverão ser iniciadas e a paciente deverá ser transportada - solicitar Vaga Zero.

6.2.3. Pacientes com Classificação Amarela (atendimento em até 30 minutos)

- O atendimento destas pacientes deverá ser no consultório médico, atentando para prioridade do atendimento.

6.2.4. Pacientes com Classificação Verde (atendimento em até 60 minutos)

- Por definição, são pacientes sem risco de agravo. Serão atendidas por ordem de chegada.

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

- Classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. *Manual de acolhimento com classificação de risco nos serviços de urgência e emergência*. Rio de Janeiro: SMS-Rio, 2015.
- RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. *Guia orientador da Rede de Urgência e Emergência*. Rio de Janeiro: SMS-Rio, 2021.
- RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Emergência Regional Leblon. *Classificação de risco pelo prontuário eletrônico: POP CER 002*. Rio de Janeiro: SMS-Rio, 2024.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	10/11
ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO			

- RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. *Organização das ações assistenciais – Maternidade da Rocinha*. Rio de Janeiro: SMS-Rio.

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Registros de atendimento, avaliação, procedimentos e demais informações sobre o quadro clínico, condutas e tratamentos (SUPORTE DIGITAL; INTEGRA)	18.01.01.001	Prontuário do paciente	Restrito	A vigência esgota-se com o último registro	20 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Formulário de registros de passagem de plantão	18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Livros de ordens e ocorrências da equipe de enfermagem	18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Restrito	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Solicitações de Vaga Zero	18.02.01.002	Requisição de exames especializados e avaliações de urgência	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Fichas de notificação de violência	18.04.01.001	Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
01	Revisão sem alteração	01/10/2026	Zuleica A.S. Aguiar	Amanda Cristina Barreiros	Amanda Cristina Barreiros

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatE.001	09/2026	09/2030	11/11

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

11. ANEXOS

Não se aplica.